



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR  
**Pauta de Julgamento do dia 31/08/2021**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 064/2021**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO STEINMANN BAYER, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 31 de Agosto de 2021 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) na sessão presencial na sede do TJD, sito à Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n, ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC. Os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 091/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **NICOLAS FERNANDES DE SOUZA**

JOGO: **FLUMINENSE x CAMBORIÚ** 11/08/2021 - 15:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021**

**1 ROGER DE BRAGA**

**20/02/1995 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ROGER DE BRAGA (365.432), atleta nº.15, da equipe do FLUMINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA. DIRETO; EXPULSEI DIRETAMENTE O ATLETA DA EQUIPE DO FLUMINENSE. F.C POR ATINGIR COM SOLA (TRAVAS) DA CHUTEIRA NAS COSTAS DO SEU ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA COM USO DE FORÇA EXCESSIVA. O ATLETA FOI ATENDIDO SR WELLEY EULLER BARBOSA E CONTINUOU NA PARTIDA E O ATLETA EXPULSO SAIU DO CAMPO DE JOGO NORMALMENTE" (SIC). Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, inciso I do § 1º, do CBJD/2009.

---

**2 - PROCESSO 096/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **GUARANI x NAÇÃO** 15/08/2021 - 15:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021**

**1 MATHEUS STEINMETZ COELHO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATHEUS STEINMETZ COELHO (RG 5.434.626), AUXILIAR TÉCNICO da equipe do GUARANI, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"AUXILIAR TECNICO - EXPULSO DE FORMA DIRETA POR ADENTRAR AO CAMPO DE JOGO NA COMEMORAÇÃO DO GOL,

SENDO ADVERTIDO PELO ASSISTENTE NUMERO 1 JOHNNY BARROS, O MESMO PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS:"VAI SE FODER". APÓS A EXPULSÃO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE". (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258 B e 258, INCISO II, ambos do CBJD.

---

### **3 - PROCESSO 097/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **BARRA x GUARANI** 18/08/2021 - 15:00 .

**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021**

#### **1 GUARANI DE PALHOCA FUTEBOL LTDA**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GUARANI, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"O TIME DO GUARANI ENTROU PARA O SEGUNDO TEMPO COM 03 MINUTOS DE ATRASO, OCACIONANDO O ATRASO DE 04 MINUTOS NO INICIO DO SEGUNDO TEMPO". (SIC) Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

---

### **4 - PROCESSO 098/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **INTERNACIONAL x CAMBORIÚ** 18/08/2021 - 15:30 .

**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021**

#### **1 ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

INTERNACIONAL DE LAGES, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"INFORMO TAMBÉM QUE A EQUIPE MANDANTE DISPONIBILIZOU APENAS 2 (DUAS) PESSOAS NO TOTAL, PARA TRABALHAR COMO GANDULAS E MAQUEIROS". (SIC) Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, INCISO III, do CBJD/2009 CC ARTIGO 15, INCISO VIII, do RGC/2021.

---

### **5 - PROCESSO 102/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **TUBARÃO x INTERNACIONAL** 22/08/2021 - 11:00 .

**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021**

#### **1 ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

INTERNACIONAL DE LAGES, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"RELATO QUE FOI ADICIONADO A COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE DO INTERNACIONAL OS SEGUINTE NOMES: TREINADOR: EDSON DA SILVA RG:3737911 MASSAGISTA: ANDRÉ FELIPE TELES GUIMARÃES RG: 104880614".(SIC)A FCF enviou tela do sistema de Registros da CBF, dando conta do descumprimento do art. 142 do Regulamento Geral (o Técnico atuou nesta partida sem que seu Contrato de Trabalho aparecesse no Sistema de Registros da CBF).Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, inciso III, do CBJD/2009 CC Artigo 142, do RGC/2021.

---



Natielli Fernanda Vanolli Vicente  
Assistente TJD